

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201093, de 25 de março de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.602.0002.339039.0300.100	7.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.319092.0106.112	6.500,00
2302.0200.10.302.114.2.891.0001.339036.0350.141	26.634,00
2302.0400.10.302.114.2.891.0006.339039.0350.141	11.700,00
2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339036.0350.141	13.239,00
2302.0900.10.302.114.2.891.0006.339036.0350.141	36.300,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.155	739.425,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0005.449039.0400.100	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0604.1901.19.572.085.2.602.0002.339040.0300.100	7.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.319013.0106.112	6.500,00
2302.0200.10.302.114.2.891.0001.339092.0350.141	26.634,00
2302.0400.10.302.114.2.891.0006.339092.0350.141	11.700,00
2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339092.0350.141	13.239,00
2302.0900.10.302.114.2.891.0006.339092.0350.141	36.300,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	739.425,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0005.449051.0400.100	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento